



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

**EDITAL Nº 31/2022 – SEECT/FAPESQ/PB**  
**PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DESAFIO NOTA 1000**

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba – FAPESQ, em parceria com a Secretaria de Estado da Educação Ciência e Tecnologia da Paraíba – SEECT, torna públicas as normas da Chamada para as inscrições no Processo de Seleção para Profissionais que atuarão no Programa Desafio Nota 1000, em consonância às disposições previstas neste Edital.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O referido Processo Seletivo regido por meio deste Edital, destinando-se à classificação de profissionais para compor a equipe do Programa Desafio Nota 1000, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba – SEECT/PB, com o objetivo de atuarem em ações de Gestão das Equipes de Avaliação, de Formação Continuada de Professores de Língua Portuguesa e em Avaliação de Redações produzidas por estudantes e egressos da Rede Estadual da Paraíba.

1.2 Este Edital terá validade a partir da data de publicação no Diário Oficial e em acordo com o Termo de Protocolo SEECT/FAPESQ nº 93/2021.

1.3 O edital será publicado no Diário Oficial e os documentos e procedimentos estarão disponíveis no endereço eletrônico da FAPESQ-PB, em [www.fapesq.rpp.br](http://www.fapesq.rpp.br).

1.4 O cadastro para esta Chamada Pública será realizado por meio do sistema SIGFAPESQ disponível no endereço eletrônico da FAPESQ-PB, em <https://sigfapesq.ledes.net>.

### **2. DO PROGRAMA DESAFIO NOTA 1000**

2.1 O Programa Desafio Nota 1000 é regulamentado pelo Decreto nº 41.305, de 31 de maio de 2021, com a missão de contribuir para o avanço dos indicadores de aprendizagem, especialmente os relacionados à produção textual, na Rede Estadual da Paraíba, de modo a garantir o melhor desempenho dos estudantes no Enem.

2.2 Dos objetivos do Programa Desafio Nota 1000 relacionados a este processo seletivo:

2.2.1 Estimular a produção textual nas escolas;

2.2.2 Garantir o avanço dos estudantes no domínio de competências relacionadas à prática de escrita;

2.2.3 Contribuir para que o Estado da Paraíba se torne um difusor de boas práticas educacionais vinculadas ao preparo dos estudantes para a Redação no Exame Nacional do Ensino Médio e em outras seleções para o Ensino Superior;

2.2.4 Intensificar a formação continuada dos professores de Língua Portuguesa;

2.2.5 Proporcionar avanços em indicadores de aprendizagem e desempenho nas avaliações externas.

### **3. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO**

3.1 Poderão se inscrever neste Processo Seletivo:

3.1.1 Profissionais vinculados à Rede Estadual de Educação da Paraíba;

3.1.2 Profissionais sem vínculo empregatício ou profissionais vinculados a instituições que promovem o desenvolvimento científico e tecnológico do Estado da Paraíba, que atenderem aos requisitos de habilitação previstos neste edital;



Rua Emiliano Rosendo da Silva, S/N – Bodocongó  
CEP: 58.429-690 – Campina Grande/PB –  
Telefone: (83) 9 9921 4203

e-mail: [fapesq@fapesq.rpp.br](mailto:fapesq@fapesq.rpp.br) <http://www.fapesq.rpp.br>

SECRETARIA DE ESTADO  
DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA  
E TECNOLOGIA



**GOVERNO  
DA PARAÍBA**



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

3.1.3 Estudantes egressos da Rede Estadual da Paraíba sem vínculo empregatício que tenham participado, na condição de estudante, do Programa Desafio Nota 1000 no ano de 2021, conforme regras dispostas neste Edital.

3.2 Os profissionais interessados devem observar se atendem às exigências mínimas previstas à função a qual deseja disputar a vaga, conforme expostas no **item 5.2** deste Edital.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1 As inscrições para esta Chamada serão gratuitas e deverão ser realizadas por meio do formulário eletrônico disponível no sistema SIGFAPESQ no endereço eletrônico <https://sigfapesq.ledes.net> no período indicado no CRONOGRAMA GERAL.

4.2 Para proceder à sua inscrição e concorrer às vagas, o candidato deverá realizar cadastro no SIGFAPESQ, seguindo as orientações do Manual do Usuário, no endereço eletrônico <http://fapesq.rpp.br/geral/manualparacadastrodepesquisadornosigfapesq.pdf/view>.

4.3 Para realizar à sua inscrição, o candidato deverá preencher Formulário Online, disponível no site: <https://sigfapesq.ledes.net>.

4.4 Para realizar a inscrição no Edital, também é necessário enviar os seguintes documentos comprobatórios através do sistema SIGFAPESQ em PDF:

4.4.1 Cópias da Identidade (RG); CPF ou Comprovante de Situação Cadastral emitido no site da Receita Federal no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>; Comprovante de Residência com nome ou comprovação de parentesco; Certidão Negativa de Antecedentes Criminais <https://app.tjpb.jus.br/certo/paginas/publico/solicitarCertidao.jsf>.

4.4.2 Cópia dos documentos que comprovem a formação mínima exigida, bem como a experiência acadêmica e profissional referente a cada função;

4.4.3 Declaração de vínculo, assinada pelo chefe imediato e com o devido carimbo, constando matrícula, para os candidatos que possuem vínculo empregatício (ANEXO III);

4.4.4 Declaração de não vínculo empregatício (conforme modelo disponível no ANEXO II), para os candidatos que não possuem vínculo empregatício;

4.4.5 Cópia digitalizada dos documentos/títulos definidos na Tabela de Pontuação 4.5, 4.6, 4.7 ou 4.8, conforme função pleiteada, a serem inseridos nos campos indicados, a partir da descrição de cada item.

4.5 Tabela de descrição dos títulos e pontuação para as funções de **Avaliador de Redações e Formador de Professores**:

| TÍTULO/DESCRIÇÃO  | DOCUMENTO                              | PONTUAÇÃO TÍTULO | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|---|--|------------------|------------------|
| a. Curso de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> , em nível de Doutorado, em Letras, concluído.   | Diploma                                | 1,0              | 1,0              |
| b. Curso de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> , em nível de Mestrado, em Letras/Linguística/Literatura ou em Formação de Professores, concluído. | Diploma                                | 0,5              | 0,5              |
| c. Experiência, na função de avaliador, entre os anos de 2020 e 2021, em programas governamentais de avaliação                                    | Certificado de participação e Cópia do | 1,0              | 4,0              |



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

|   |  |      |             |
|---|--|------|-------------|
| de redações que adotem, exclusivamente, os critérios da avaliação oficial do Enem. (1,0 ponto por semestre)   | Decreto/Lei de criação do programa                                   |      |             |
| d. Experiência, na função de avaliador, entre os anos de 2020 e 2021, em projetos privados de avaliação de redações que adotem, exclusivamente, os critérios do Enem. (0,5 ponto por ano)                           | Certificado  | 0,5  | 1,0         |
| e. Participação no curso de avaliadores para redações nas edições oficiais do Enem no período de 2020 e 2021, desde que garantida a aprovação com obtenção de nota mínima 7,0. (1,0 ponto, por ano de participação) | Certificado ou Declaração  | 1,0  | 2,0         |
| f. Experiência, na função de formador, em programas ou projetos governamentais de formação de professores de Língua Portuguesa. (0,5 por semestre)  | Certificado ou Declaração  | 0,5  | 1,0         |
| g. Experiência em Gestão de Equipes em Programas Governamentais de Avaliação de Redações, com ênfase em ações de monitoramento. (0,25 por ano)  | Certificado ou Declaração  | 0,25 | 0,25        |
| h. Participação na condição de autor/elaborador de materiais pedagógicos voltados a professores de Língua Portuguesa (0,25 ponto por material/produto)  | Declaração e/ou Cópia do material produzido com indicação da autoria | 0,25 | 0,25        |
| <b>TOTAL</b>  |  |      | <b>10,0</b> |

4.6 Tabela de descrição dos títulos e pontuação para a função de **Analista de Dados**:

| TÍTULO/DESCRIÇÃO   | DOCUMENTO                           | PONTUAÇÃO TÍTULO | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|--|-------------------------------------|------------------|------------------|
| a. Mestrado em Educação ou Ciências Sociais (concluído ou em andamento)                | Diploma ou Declaração               | 1,5              | 1,5              |
| b. Licenciatura em Matemática e/ou Bacharelado em Direito (1,0 ponto por diplomacurso) | Diploma                             | 1,0              | 2,0              |
| c. Inscrição na OAB (para bacharel em Direito)   | Comprovante com número de inscrição | 0,5              | 0,5              |
| d. Atuação em programas educacionais nos quais tenha atuado como analista de           | Certificado                         | 1,0              | 2,0              |



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

|  |             |     |             |
|--|-------------|-----|-------------|
| dados educacionais ou analista jurídico, com ênfase em indicadores relacionados à redação, à luz dos micros dados do Enem na série histórica de 2010 a 2021. (1,0 por ano) |             |     |             |
| e. Curso Técnico de Informática com, no mínimo 360h.   | Certificado | 1,0 | 1,0         |
| f. Experiência em gestão de dados na Plataforma Saber da Rede Estadual da PB. (0,5 por ano)  | Declaração  | 0,5 | 1,0         |
| g. Experiência no uso da Plataforma de Movimentação Processual PBdoc. (0,5 por semestre)   | Declaração  | 0,5 | 0,5         |
| h. Curso Avançado de Excel com, no mínimo 180h.  | Declaração  | 0,5 | 0,5         |
| i. Experiência em análise de processos administrativos e confecção de pareceres analíticos e/ou jurídicos. (0,5 por semestre)  | Declaração  | 0,5 | 1,0         |
| <b>TOTAL</b>   |             |     | <b>10,0</b> |

4.7 Tabela de descrição dos títulos e pontuação para a função de **Designer Gráfico**:

| TÍTULO/DESCRIÇÃO   | DOCUMENTO                                   | PONTUAÇÃO TÍTULO | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|--|---|------------------|------------------|
| a. Doutorado em Design, Criatividade e Comunicação ou Doutorado em Comunicação.  | Diploma                                     | 2,0              | 2,0              |
| b. Mestrado em Design Gráfico ou Mestrado em Marketing Digital.  | Diploma                                     | 1,5              | 1,5              |
| c. Graduação em Design Gráfico. (concluída ou com, no mínimo, 50% dos créditos concluídos)   | Diploma, Certidão ou Declaração e Histórico | 1,0              | 1,0              |
| d. Atuação em projetos nos quais tenha liderado ações de construção e desenvolvimentos de marcas; Arquétipo e Ideais de Marca; Personas e desenvolvimento de briefing criativo; Motion Design para redes sociais; Lettering Digital; Ilustração; e Edição de Vídeo para redes sociais. (0,5 ponto por ano) | Certificado ou Declaração                   | 0,5              | 2,0              |
| e. Atuação, na condição de Designer Gráfico, em programas públicos de ensino e produção de redação. (0,5 ponto por   | Certificado ou Declaração                   | 0,5              | 2,0              |



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

|   |                           |     |             |
|---|---------------------------|-----|-------------|
| semestre)   |                           |     |             |
| f. Atuação, na condição de Designer Gráfico, em empresas privadas e/ou do Terceiro Setor. (0,5 ponto por ano) | Certificado ou Declaração | 0,5 | 1,5         |
| <b>TOTAL</b>  |                           |     | <b>10,0</b> |

4.8 Tabela de descrição dos títulos e pontuação para a função de **Monitor de Redação**:

| TÍTULO/DESCRIÇÃO   | DOCUMENTO                                 | PONTUAÇÃO TÍTULO | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|--|---|------------------|------------------|
| a. Declaração que comprove a participação do candidato no Programa Desafio Nota 1000 no ano de 2021.   | Declaração                                | 0,5              | 0,5              |
| b. Declaração de que o estudante está matriculado em Curso Universitário de instituição de ensino superior pública.  | Declaração                                | 0,5              | 0,5              |
| c. Declaração que comprove o vínculo do estudante com Curso de Licenciatura em Letras/Português.   | Declaração                                | 0,5              | 0,5              |
| d. Declaração que comprove o número de vezes que o estudante atingiu a nota máxima (1000 pontos) no Programa Desafio Nota 1000 de 2021 (0,5 ponto por cada nota máxima atingida nos temas de 2021) | Declaração                                | 0,5              | 2,5              |
| e. Declaração que comprove o número de vezes que o estudante participou, com envio de redações, na Etapa Estadual do Programa Desafio Nota 1000 em 2021 (0,2 por cada participação válida em 2021) | Declaração                                | 0,2              | 2,0              |
| f. Declaração ou Comprovante de que o candidato atua em ações de comunicação voltadas à educação nas redes sociais (especificamente em perfis com alto engajamento/mais de 10 mil seguidores).     | Declaração                                | 1,0              | 1,0              |
| g. Declaração que comprove a participação do estudante em ações de protagonismo durante o Ensino Médio (Clube de Protagonismo e/ou Liderança de Turma)   | Declaração                                | 0,5              | 0,5              |
| h. Declaração que comprove a publicação de textos de autoria do candidato em livros ou e-book, com o devido registro.  | Declaração e Cópia da Ficha Catalográfica | 1,0              | 1,0              |
| i. Declaração que comprove a participação e premiação do estudante em concurso nacional de redação (1 ponto por premiação)   | Declaração                                | 0,5              | 1,0              |



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

|   |            |      |             |
|---|------------|------|-------------|
| j. Declaração que comprove a atuação do estudante, na condição de monitor, em projetos de redação públicos e/ou privados. | Declaração | 0,25 | 0,5         |
| <b>TOTAL</b>  |            |      | <b>10,0</b> |

4.9 NÃO serão aceitas, sob hipótese alguma, documentação encaminhada por via postal e via fax.

4.10 Todos os arquivos a serem anexados deverão ser digitalizados dos documentos originais, estando o candidato desclassificado em caso de arquivos enviados em formato de xerox ou incompatíveis com as especificações estipuladas neste edital. O candidato deverá utilizar scanner físico ou aplicativo de celular que execute a mesma função e enviar no formato PDF.

4.11 Todas as informações prestadas por cada candidato são de sua total responsabilidade.

4.12 O candidato é o ÚNICO responsável pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição.

4.13 Quaisquer alterações na inscrição poderão ser feitas pelo próprio candidato, por meio de uma nova inscrição no Formulário de Inscrição Online, até a data limite das inscrições, sendo a anterior sobrescrita.

4.14 O Programa Desafio Nota 1000 não se responsabilizará por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica.

4.15 O horário limite para envio da documentação no sistema SIGFAPESQ será até às 18h00 (dezoito horas), horário local, da data descrita no CRONOGRAMA GERAL, não sendo aceito envio de documentos após este horário. Não serão aceitas substituições de documentos após o encerramento das inscrições.

4.16 Recomenda-se o envio da documentação, de forma legível e com prudente antecedência, uma vez que a FAPESQ-PB não se responsabilizará por aqueles não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos.

4.17 Caso a documentação seja enviada fora do prazo, não será aceita pelo sistema eletrônico, razão pela qual não haverá possibilidade de a documentação ser acolhida, analisada e julgada.

4.18 A FAPESQ-PB não se responsabiliza por qualquer problema no envio dos documentos, motivada por eventuais falhas de conexões com a internet, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados. Essas eventualidades não serão aceitas como argumento para envio de documentação após o prazo.

4.19 Não serão aceitas digitalizações com rasuras que impossibilite conferir a informação ou originalidade do documento.

4.20 Será considerado automaticamente eliminado deste Processo de Seleção Simplificada, de acordo com as sanções penais previstas em lei, o candidato que, a qualquer tempo:

4.20.1 Realizar a inscrição após a data estabelecida neste Edital;

4.20.2 Realizar a inscrição on-line sem apresentar a documentação obrigatória completa descrita no item 4, deixar de apresentá-la no período de inscrição, ou apresentar documentação falsa e/ou de terceiros;

4.20.3 Cometer falsidade ideológica;

4.20.4 Utilizar-se de procedimentos ilícitos, ainda que constatados posteriormente;



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

4.20.5 Não preencher as exigências e/ou desrespeitar quaisquer das normas definidas por este Edital;

4.20.6 Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo, ou importunar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo.

4.21 A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las, de modo que a Comissão de Seleção incumbida em realizar o processo seletivo não se responsabilizará por inscrições recebidas com erros de preenchimento do Formulário de Inscrição Online ou no envio da documentação comprobatória.

4.22 O candidato poderá apresentar apenas uma inscrição. Caso haja mais de uma inscrição do mesmo candidato, será considerada a última inscrição, registrada por CPF, conforme item 4.4.

4.23 Não serão homologadas as inscrições de candidatos que possuem quaisquer tipos de inadimplência junto a FAPESQ.

## 5. SELEÇÃO E VAGAS

5.1 As vagas das funções profissionais envolvidas nas atividades do Programa Desafio Nota 1000, oferecidas por este Edital, estão previstas na tabela apresentada abaixo:

| FUNÇÃO                  | VAGAS | CARGA HORÁRIA | VALOR        | TURNO       |
|-------------------------|-------|---------------|--------------|-------------|
| Avaliador de Redações   | 20    | 20h semanais  | R\$ 1.500,00 | Noite       |
| Formador de Professores | 02    | 20h semanais  | R\$ 1.500,00 | Manhã/Tarde |
| Analista de Dados       | 02    | 20h semanais  | R\$ 1.500,00 | Noite       |
| Designer Gráfico        | 01    | 20h semanais  | R\$ 1.500,00 | Manhã/Tarde |
| Monitor de Redação      | 05    | 20h semanais  | R\$ 1.000,00 | Manhã/Tarde |

5.2 Os pré-requisitos por perfil para as vagas disponibilizadas neste edital para o Programa Desafio Nota 1000 estão relacionados abaixo:

| PRÉ-REQUISITOS          |  |
|-------------------------|--|
| Avaliador de Redações   | <b>Vaga:</b> 20 (vinte) vagas.<br><b>Formação Acadêmica requerida:</b> Licenciatura Plena em Letras (Língua Portuguesa) com diploma emitido por instituição reconhecida pelo MEC.      |
| Formador de Professores | <b>Vaga:</b> 02 (duas) vagas.<br><b>Formação Acadêmica requerida:</b><br>1. Licenciatura Plena em Letras (Língua Portuguesa) com diploma emitido por instituição reconhecida pelo MEC. |



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

|                    |   |
|--------------------|---|
|                    | 2. Mestrado Acadêmico e/ou Profissional em Letras, com diploma emitido por instituição reconhecida pelo MEC.  |
| Analista de Dados  | <b>Vaga:</b> 02 (duas) vagas.<br><b>Formação Acadêmica requerida:</b> Licenciatura em Matemática e/ou Bacharelado em Direito.   |
| Designer Gráfico   | <b>Vaga:</b> 01 (uma) vaga.<br><b>Formação Acadêmica mínima:</b> Graduação, exclusivamente em Designer Gráfico, concluída ou em andamento (a partir do 2º período), conforme declaração e/ou diploma emitido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. |
| Monitor de Redação | <b>Vaga:</b> 05 (cinco) vagas.<br><b>Perfil mínimo exigido:</b> Ser estudante egresso da Rede Estadual da Paraíba que, comprovadamente, tenha participado do Programa Desafio Nota 1000 em 2021, com envio de redações na Etapa Estadual.                             |

5.3 Em caso de empate, os critérios de desempate seguirão a ordem de priorização abaixo:

5.3.1 Para os cargos de **Avaliador de Redações e Formador de Professores**:

- 1º. Candidato com maior nota no item c;
- 2º. Candidato com maior nota no item d;
- 3º. Candidato com maior nota no item e;
- 4º. Candidato com maior titulação (Especialização/Mestrado/Doutorado).

5.3.2 Para o cargo de **Designer Gráfico**:

- 1º. Candidato com maior nota no item d;
- 2º. Candidato com maior nota no item e;
- 3º. Candidato com maior nota no item f;
- 4º. Candidato com maior titulação (Especialização/Mestrado/Doutorado).

5.3.3 Para o cargo de **Analista de Dados**:

- 1º. Candidato com maior nota no item d;
- 2º. Candidato com maior nota no item f;
- 3º. Candidato com maior nota no item g;
- 4º. Candidato com maior titulação (Especialização/Mestrado/Doutorado).

5.3.4 Para o cargo de **Monitor de Redação**:

- 1º. Candidato com maior nota no item d;
- 2º. Candidato com maior nota no item e;
- 3º. Candidato com maior nota no item h;
- 4º. Candidato com maior nota no item i.

5.4 Os aprovados ficarão vinculados ao Programa Desafio Nota 1000 e a um processo contínuo de formação acerca de suas atribuições, conforme calendário a ser divulgado posteriormente, após cumpridas todas as etapas deste edital.

5.5 Os aprovados receberão bolsas pela Fundação de Apoio à Pesquisa (FAPESQ), que é vinculada à Secretaria de Educação da Ciência e da Tecnologia (SEECT).

5.6 Não serão aceitas as inscrições de candidatos que já tenham tomado posse em outros editais com a concessão de bolsa fomentadas pela FAPESQ/SEECT.





**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

## **6. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA**

- 6.1 Participar dos encontros formativos designados pelo programa, para fins de aperfeiçoamento e alinhamento.
- 6.2 Garantir, na função de corretor ou revisor, a avaliação de, no máximo, 800 redações por mês, conforme demanda de produções existente na Rede Estadual da Paraíba.
- 6.3 Planejar e executar atividades de formação continuada voltadas às escolas, a partir da participação dos professores.
- 6.4 Propor melhorias no processo de avaliação dos textos produzidos por estudantes das escolas envolvidas no programa.
- 6.5 Consolidar e replicar boas práticas de produção de textos a partir de experiências identificadas no país, nos estados e nas escolas da Paraíba.
- 6.6 Promover estudos e a participação das escolas integrantes do programa em concursos estaduais, regionais e nacionais de redação.
- 6.7 Divulgar, em eventos científicos, eventuais resultados e boas práticas de êxito identificadas e desenvolvidas ao longo do programa.
- 6.8 Elaborar os relatórios relativos à sua atuação durante e após a vigência da bolsa, conforme necessário.
- 6.9 Cumprir, de acordo com as suas funções, o cronograma/plano de atividades, conforme definido pela coordenação do programa.

## **7. DO CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO**

- 7.1 Será cancelada a inscrição que se enquadrar em qualquer dos itens a seguir:
  - 7.1.1 Formulário de Inscrição Online preenchido de forma incompleta e/ou incorreta, não atendendo aos formatos e às exigências estipuladas neste edital;
  - 7.1.2 Candidato que não esteja vinculado à Rede Estadual de Ensino da Paraíba;
  - 7.1.3 Inscrição feita em desacordo com qualquer requisito anteriormente mencionado.
- 7.2 Verificado, a qualquer tempo, que a inscrição não atende a todos os requisitos fixados neste edital, esta será cancelada.

## **8. DA CLASSIFICAÇÃO E PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

- 8.1 A classificação final será feita através dos dados enviados nas inscrições e a pontuação dos títulos enviados no ato da inscrição, conforme a Tabela nos itens 4.5, 4.6 e 4.7.
- 8.2 Caso haja necessidade, haverá nova chamada dos candidatos do cadastro de reservas para classificação em vagas remanescentes.
- 8.3 As vagas oferecidas neste edital serão ocupadas obedecendo-se a ordem rigorosa de classificação até que o número total de vagas seja completado através de chamadas públicas dos candidatos classificados.
- 8.4 A classificação final e as chamadas públicas, em consonância com o cronograma geral, serão divulgados no endereço eletrônico [www.fapesq.rpp.br](http://www.fapesq.rpp.br).

## **9. DO RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO**

- 9.1 O resultado preliminar da seleção será divulgado no endereço eletrônico no site da FAPESQ-PB, no endereço [www.fapesq.rpp.br](http://www.fapesq.rpp.br), conforme Cronograma Geral.

## **10. DOS RECURSOS**



Rua Emiliano Rosendo da Silva, S/N – Bodocongó  
CEP: 58.429-690 – Campina Grande/PB –  
Telefone: (83) 9 9921 4203

e-mail: [fapesq@fapesq.rpp.br](mailto:fapesq@fapesq.rpp.br) <http://www.fapesq.rpp.br>

SECRETARIA DE ESTADO  
DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA  
E TECNOLOGIA



**GOVERNO  
DA PARAÍBA**



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

10.1 A FAPESQ-PB tem a autoridade final na apreciação dos aspectos de conteúdo desta Chamada, cabendo recurso fundamentado contra suas decisões, somente na ocorrência de vícios ou erros formais na condução da Chamada.

10.2 O candidato que desejar interpor recurso em face do resultado desta Processo de Seleção poderá fazê-lo, de acordo com o modelo apresentado no ANEXO I deste Edital, no prazo de 01 (um) dia útil após a data de divulgação do resultado preliminar.

10.3 Os recursos devem ser enviados de forma online através do sistema SIGFAPESQ, no endereço <https://sigfapesq.ledes.net>.

10.4 Compete à FAPESQ-PB aceitar os recursos impetrados e julgá-los.

10.5 O resultado dos recursos interpostos será publicado no endereço eletrônico no site da FAPESQ-PB, no endereço [www.fapesq.rpp.br](http://www.fapesq.rpp.br).

10.6 Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital de Chamada.

## 11. DO RESULTADO FINAL

11.1 O resultado final com a lista dos candidatos classificados e aprovados na seleção será divulgado no endereço eletrônico no site da FAPESQ-PB, no endereço [www.fapesq.rpp.br](http://www.fapesq.rpp.br), conforme Cronograma Geral.

11.2 É de inteira responsabilidade do candidato verificar a sua classificação no Processo de Inscrição, bem como atentar para os prazos estabelecidos para a convocação.

## 12. DAS CHAMADAS DE VAGAS REMANESCENTES

12.1 Serão classificados e aprovados todos os candidatos que, na respectiva lista organizada, estiverem situados dentro do limite das vagas oferecidas, sendo os excedentes classificados no Cadastro de Reserva.

12.2 Ocorrendo desistência ou cancelamento da convocação, os candidatos classificados dentro da margem do cadastro, poderão ser convocados, sendo a convocação através de chamadas públicas, observando a classificação.

## 13. DA CONTRATAÇÃO

13.1 O candidato aprovado deve se responsabilizar pela entrega dos documentos necessários à implantação da bolsa junto a FAPESQ.

13.2 O regime de bolsas não constitui vínculo empregatício e não segue as regras da CLT.

13.3 É vedado ao bolsista o acúmulo de bolsa recebida pela FAPESQ com outra bolsa de qualquer outra instituição.

13.4 O candidato aprovado deve estar ciente e obedecer às cláusulas de obrigações do bolsista constantes no Manual de Bolsas FAPESQ disponível no link:

<http://fapesq.rpp.br/manual/manual-de-bolsas-fapesq-maio-2020.pdf/view>.

13.5 O valor das bolsas estabelecidas neste edital correspondente a uma carga horária de **20 horas/semanais**. Nesse valor, está incluso o custeio de deslocamento, que é de responsabilidade do bolsista, sempre que necessária for a sua participação em ações presenciais.

13.6 O vínculo do bolsista com a FAPESQ será de 01/08/2022 a 31/03/2022.

13.7 O candidato aprovado deverá obrigatoriamente se cadastrar na plataforma do CNPq, criar o currículo Lattes e disponibilizar na plataforma SIGFAPESQ;



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

13.8 Em caso de Aprovação e Convocação, fica condicionado o recebimento da bolsa, à informação pelo candidato através do sistema SIGFAPESQ, dos dados bancários de Conta Corrente nominal do Banco Bradesco S/A, conforme previsto no Decreto nº 37.693 de 03 de outubro de 2017.

#### **14. DA INVESTIDURA NA VAGA**

14.1 A classificação e a seleção dos candidatos não geram obrigatoriedade da convocação do candidato para assumir as atribuições de Bolsista.

14.2 Em caso de convocação para ocupar a vaga, o candidato deverá apresentar à Coordenação Geral do Programa na Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, até a data de sua investidura, os seguintes documentos:

14.2.1 Xerox autenticada dos documentos RG, CPF, reservista para candidatos do sexo masculino, diploma, carteira de trabalho, comprovante de residência, atestado de sanidade mental e sanidade física, além de todos os diplomas e títulos informados no ato de sua inscrição, devidamente originais.

14.3 A não entrega de quaisquer dos documentos exigidos no item anterior acarretará a não investidura do selecionado na vaga, podendo ser convocado o próximo candidato apto na lista de classificação do presente Processo de Seleção Pública.

14.4 Decorrido o período 2 (dois) dias após a convocação, o candidato que não comparecer para a entrega dos documentos será desclassificado e, a critério da Coordenação Geral do Programa, poderá ser convocado o próximo candidato apto na lista de classificação do presente Processo de Seleção Pública.

14.5 É de inteira responsabilidade dos candidatos manterem-se informados quanto às publicações deste Processo de Seleção por meio do portal [www.fapesq.rpp.br](http://www.fapesq.rpp.br).

#### **15. DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES**

15.1 O acompanhamento e a avaliação do desenvolvimento das atividades, inclusive das atribuições desenvolvidas pelos bolsistas no referido Programa, ocorrerão de forma contínua e sistemática ou na forma presencial, por diligência in loco, de acordo com critérios estabelecidos pela Coordenação Geral do programa.

15.2 As ações também serão monitoradas pela FAPESQ-PB, por meio do acompanhamento e análise de indicadores e/ou na forma presencial, por diligência in loco.

#### **16. DO DESLIGAMENTO**

16.1 O Bolsista poderá ser desligado do Programa caso deixe de cumprir com as obrigações ora pactuadas, cabendo à Coordenação Geral do programa convocar o próximo candidato que compõe a lista de classificados para dar continuidade às atividades.

16.2 O afastamento do Bolsista, ainda que temporariamente, implica no cancelamento de sua remuneração, conforme o artigo 15, §2º, da Resolução CD/FNDE n.º 04/2012.

16.3 A Coordenação Geral do Programa poderá cancelar ou suspender a bolsa quando constatada infringência a qualquer das condições constantes deste termo e das normas aplicáveis a esta concessão, sem prejuízo da aplicação dos dispositivos legais que disciplinam o ressarcimento dos recursos.

16.4 O Bolsista será notificado para justificar sua ausência ou falta no prazo de 02 (dois) dias a contar do recebimento da notificação. O não cumprimento acarretará seu desligamento automático do Programa.



Rua Emiliano Rosendo da Silva, S/N – Bodocongó  
CEP: 58.429-690 – Campina Grande/PB –  
Telefone: (83) 9 9921 4203

e-mail: [fapesq@fapesq.rpp.br](mailto:fapesq@fapesq.rpp.br) <http://www.fapesq.rpp.br>

SECRETARIA DE ESTADO  
DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA  
E TECNOLOGIA



**GOVERNO  
DA PARAÍBA**



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

16.5 A partir de duas notificações de advertências emitidos pela Coordenação Geral, o bolsista poderá ser desligado do Programa mediante informativo encaminhado pela Coordenação Geral do Programa.

#### **17. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

17.1 Este Edital será divulgado no Diário Oficial do Estado da Paraíba e no endereço eletrônico [www.fapesq.rpp.br](http://www.fapesq.rpp.br).

17.2 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, a critério da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia – SEECT/PB sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

17.3 Será de responsabilidade do candidato acompanhar as comunicações realizadas pela FAPESQ-PB e/ou pela Coordenação Geral do Programa, através do e-mail pessoal do candidato informado no ato da inscrição, desde o processo seletivo até o processo de desligamento, em caso de aprovação.

17.4 O presente edital e as bolsas contratadas poderão ser prorrogados em função da disponibilidade de recursos e em acordo com o Termo de Protocolo SEECT/FAPESQ nº 93/2021.

17.5 O Programa divulgará, quando necessário, normas complementares e avisos especiais, a serem disponibilizados no portal eletrônico [www.fapesq.rpp.br](http://www.fapesq.rpp.br).

17.6 É de responsabilidade exclusiva do candidato informar-se acerca de editais, normas complementares, avisos, portarias e chamadas oficiais deste processo seletivo.

#### **18. DO CRONOGRAMA GERAL**

| <b>PERÍODO</b>  | <b>ETAPAS</b>  |
|-----------------|--|
| 19 a 24/07/2022 | Inscrições   |
| 25/07/2022      | Divulgação da relação dos candidatos inscritos   |
| 26/07/2022      | Divulgação do resultado preliminar   |
| 27/07/2022      | Interposição de recurso  |
| 28/07/2022      | Resultado final  |
| 29/07/2022      | Convocação para entrega dos documentos pelos aprovados e classificados na Coordenação Geral do Programa. |



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

|            |                                     |
|------------|-------------------------------------|
| 01/08/2022 | Início das atividades dos Bolsistas |
|------------|-------------------------------------|

Campina Grande, 18 de julho de 2022.

Roberto Germano Costa  
Presidente da FAPESQ

Cláudio Benedito Silva Furtado  
Secretário de Estado da Educação Ciência e Tecnologia

João Azevedo Lins Filho  
Governador da Paraíba



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

**ANEXO I - REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

|                  |               |
|------------------|---------------|
| Nome:            |               |
| Endereço físico: |               |
| Cidade*:         | Estado*:      |
| Telefone (1):    | Telefone (1): |
| E-mail:          |               |

Motivo do Recurso: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Justificativa do Recurso: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

**ANEXO II - DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, residente na  
Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_,  
Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_,  
CEP \_\_\_\_\_, portador (a) da Identidade nº \_\_\_\_\_ e  
CPF nº \_\_\_\_\_, declaro, para fins de comprovação junto a  
Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba - FAPESQ, não possuir nenhum  
vínculo empregatício com qualquer empresa ou instituição empregadora.

Campina Grande/PB, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2022

\_\_\_\_\_  
Nome do candidato



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT  
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

TIMBRE DA INSTITUIÇÃO AO QUAL O CANDIDATO ESTÁ VINCULADO

Declaramos para os devidos fins de prova junto a Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba – FAPESQ, que é de interesse da **Nome da instituição** a participação de **Nome do candidato, Nº da matrícula**, como membro do projeto “**Nome do projeto**”, através do Edital 31/2022 FAPESQ/SEECT, pelo período de (01 de agosto de 2022 a 31 de março de 2023), com carga horária de 20h semanais.

Campina Grande/PB, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

---

Nome do responsável pelo setor